

Número do Documento: 2851509

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Assunto: Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Projeto de Estruturação da Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;

Considerando o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria Nº 2/2020 que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o processo NUP 24001.026181/2024-38 tramitado pela Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - SEPOS/COPAF;

Considerando o Edital SECTICS/MS nº 3, de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando a Resolução RDC nº 18, de 3 de abril de 2013;

Considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 03/2024 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS – CANOAS – Cesau/CE, na 1ª Reunião Extraordinária Virtual realizada no dia 15 de abril de 2024, de forma virtual, com a presença de representantes da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde – COPAF/SEAPS/SESA; membros do Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI- CE; membros do Conselho Distrital de Saúde Indígena- CONDISI-CE; dos técnicos da Secretaria Estadual de Saúde, e demais convidados;

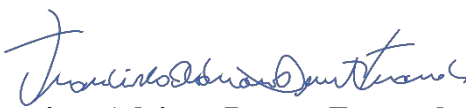
Considerando a 33ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, realizada no dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Plano de Trabalho do Projeto de Estruturação da Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS, que será submetido ao edital SECTICS/MS nº 03 de 28/02/2024;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 18 de abril de 2024



Francisco Adriano Duarte Fernandes
Presidente



Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
Vice-Presidente



Cármem Sílvia Ferreira Santiago
Secretária-Geral



Suelany Rodrigues Vieira
Secretária-Adjunta